



**5º ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMS
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS**

Aos **26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, situada na **Av. Vicente Ferreira, nº 22, Centro, Vicentinópolis/GO**, no Setor de Licitações e Contratos, reuniram-se o **Agente de Contratação, Sr. Jorge Mariano Neto**, e a **Equipe de Apoio, Sr(a). Valdirene Borges Simião e Sr. Ítalo Eduardo Martins Santana**, designados para condução e análise do procedimento de Credenciamento decorrente do **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, promovido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vicentinópolis/GO**, tendo por objeto o **credenciamento e posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oftalmologia, incluindo consultas oftalmológicas, exames diagnósticos, pré-operatórios do aparelho ocular e realização de cirurgias de catarata e pterígio**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Registra-se que, tratando-se de sessão pública nos termos do Preâmbulo do Edital, não se fez presente qualquer outro interessado, licitante ou membro do público além do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO: Declarada aberta a sessão, o Agente de Contratação informou que os trabalhos têm por finalidade proceder à **abertura do envelope de credenciamento apresentado pelo interessado, conferência, análise e julgamento da documentação de habilitação**, em observância às disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS. O procedimento de credenciamento encontra-se fundamentado no art. 74, inciso IV, e no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais e regulamentares indicadas no instrumento convocatório. Registra-se que, conforme estabelecido no item 7.1 do Edital, os interessados deveriam apresentar a documentação de habilitação da pessoa jurídica juntamente com os **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**, em envelope lacrado e protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos.

2. DO INTERESSADO E DO ENVELOPE: Foi recebido e protocolado o envelope de credenciamento da seguinte empresa: **RAZÃO SOCIAL:** VILESSA – MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA, **CNPJ:** 26.710.821/0001-05, **ENDEREÇO:** RUA GOIÁS, Nº 31, QD. 41, LT. 07, BAIRRO CENTRO, PORANGATU-GO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



REPRESENTANTE LEGAL: LELIO VIEIRA LESSA JUNIOR, CPF: ***.450.431-**, **PROTOCOLO Nº:** 6644/2026, **DATA DO PROTOCOLO:** 25/08/2026. O envelope foi apresentado devidamente identificado conforme as exigências do edital, contendo a indicação do **Credenciamento FMS nº 002/2026**, razão social, CNPJ e referência aos serviços médicos oftalmológicos complementares. Após a conferência externa do envelope, constatou-se que o mesmo se encontrava **devidamente lacrado com cola e sem sinais aparentes de violação**, motivo pelo qual se procedeu à sua abertura para análise da documentação apresentada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Aberto o envelope, procedeu-se à conferência e análise dos documentos apresentados pela interessada, tendo como parâmetro as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS, especialmente aquelas constantes do item 7 – **Dos Documentos para Credenciamento**. A documentação apresentada foi conferida quanto à sua existência, legibilidade, validade, compatibilidade com as exigências editalícias e regularidade formal. Foram objeto de análise, entre outros, os seguintes documentos:

3.1. Habilitação Jurídica: Foi analisada a documentação constitutiva da pessoa jurídica, conforme a natureza jurídica da interessada, verificando-se: retificação da sétima alteração contratual com contrato social da empresa, registrada na junta comercial, e carteira de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) e carteira nacional de habilitação, como documento comprobatório do representante legal da empresa. **Resultado da análise: REGULAR.**

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Foram analisados os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, especialmente: comprovante de inscrição no CNPJ, emitido em 04/08/2026 às 15:16:25 horas; Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, com número de inscrição municipal; certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais da Fazenda Federal, emitida em 25/06/2026 às 00:56:29 horas, com validade até 22/12/2026; certidão de débito inscrito em dívida ativa negativa perante a Fazenda Estadual, emitida em 04/08/2026, com validade por até 120 dias; **não apresentou a certidão de regularidade de débitos perante a Fazenda Municipal**; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido em 05/08/2026, com validade até 23/08/2026; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 05/08/2026, com validade até 01/02/2027. **Resultado da análise: REGULAR** quanto às demais certidões; **PENDENTE** quanto à certidão de regularidade de débitos perante a Fazenda Municipal, não apresentada, e quanto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

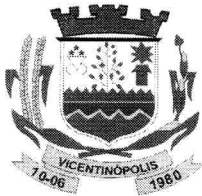


Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, cuja validade expirou em 23/08/2026, ou seja, anteriormente à data desta sessão (26/08/2026), estando, portanto, vencido no momento da análise. Vide diligência determinada no item 4, alínea "b", desta Ata.

3.3. Qualificação Técnica: Foram analisados os documentos referentes à qualificação técnica exigida pelo edital, especialmente: cópia completa da ficha de estabelecimento do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, emitida em 17/08/2026, com comprovação dos serviços cadastrados compatíveis com o objeto; certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica para comprovação de registro no respectivo Conselho de Fiscalização, com validade até 05/09/2026; documento de registro do profissional que atuará nos exames, procedimentos e cirurgias junto ao respectivo Conselho de Fiscalização, sendo a cédula de identidade de médico e certidão das especialidades do Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior; **não foi apresentada comprovação do vínculo do Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior com a empresa, na qualidade de sócio, mediante apresentação do contrato social ou ato constitutivo, se sócio; do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, se empregado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; ou contrato de prestação de serviços, se autônomo;** Declaração de Disponibilidade de Equipamentos suficientes para realização dos procedimentos e exames oftalmológicos. **Resultado da análise: IRREGULAR** quanto à comprovação de vínculo do responsável técnico, Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior, único profissional indicado pela empresa para a execução dos serviços. **Observações:** vide item 4 desta Ata quanto à diligência determinada em razão da não comprovação do vínculo do responsável técnico.

3.4. Declarações e Anexos do Edital: Foram conferidos os documentos e declarações exigidos pelo instrumento convocatório, incluindo: Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento; Anexo III – Declaração; Anexo V – Declaração que não Emprega Menor; Anexo VI – Declaração de Concordância com as condições do Edital e seus anexos; Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como Microempresa; Anexo IX – Declaração de Disponibilidade de Equipamentos. **Resultado da análise: REGULAR** quanto às declarações apresentadas.

4. DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS E DA DILIGÊNCIA: Foram ainda apresentados: Certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa – Imóvel da empresa, emitida em 19/08/2026, com validade até 18/09/2026, sob certidão número



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



36317-1; Certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa – Imóvel da empresa, emitida em 19/08/2026, com validade até 18/09/2026, sob certidão número 36318-1; Diploma de conclusão de curso em Medicina do Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior; Certificado de conclusão de residência médica na especialidade de oftalmologia do Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior; boleto em nome da empresa como comprovante de endereço; solicitação de confirmação de endereço; sumário da documentação apresentada; e ofício de encaminhamento de documentos de habilitação.

Diante das pendências apontadas nos itens 3.2 e 3.3 desta Ata, o Agente de Contratação determina, nos termos do item 9.11 do Edital, a abertura de diligência para que a empresa credenciada apresente:

a) no prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da respectiva notificação: comprovação do vínculo profissional do Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior com a pessoa jurídica, nos termos do item 7, iii, alínea "d", do Edital. Tratando-se do único profissional indicado pela empresa para a execução dos exames, procedimentos e cirurgias, o julgamento quanto à qualificação técnica permanece suspenso até a referida comprovação, não havendo, até lá, profissional habilitado a executar os serviços objeto do credenciamento;

b) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista o enquadramento da empresa como microempresa/empresa de pequeno porte, conforme declaração constante do Anexo VIII apresentado: **(i)** certidão de regularidade de débitos perante a Fazenda Municipal, nos termos do item 7, ii, alínea "c", do Edital, não apresentada no envelope; e **(ii)** certidão de regularidade do FGTS – CRF, atualizada e dentro do prazo de validade, tendo em vista que a anteriormente juntada aos autos encontra-se vencida.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Após a conferência individual dos documentos apresentados, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu à análise da documentação à luz das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS. Registra-se que foram observadas as disposições do item 7.8 do edital, segundo as quais os documentos devem ser apresentados em condições que permitam sua análise, sendo admitidos documentos originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais,



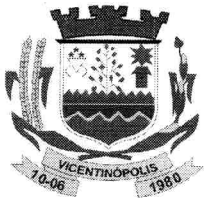
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ressalvados aqueles cuja autenticidade possa ser verificada pela internet. Também foi considerada a previsão editalícia de que **mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou que não impeça seu entendimento não constitui, por si só, causa de não credenciamento**. Da análise, foram constatadas as seguintes irregularidades: (i) ausência de comprovação de vínculo de um profissional responsável técnico indicado pela empresa; (ii) ausência de apresentação de certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal; e (iii) Certificado de Regularidade do FGTS apresentado com validade vencida, tendo sido determinada, quanto a todas elas, a diligência especificada no item 4 desta Ata.

6. DO JULGAMENTO: Concluída a análise da documentação apresentada, e considerando o atendimento às exigências de habilitação jurídica estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS para a pessoa jurídica, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pelo seguinte resultado: **EMPRESA: VILESSA – MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA, CNPJ: 26.710.821/0001-05, JULGAMENTO: HABILITADA** quanto à habilitação jurídica, condicionada ao saneamento da pendência de regularidade fiscal (certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, não apresentada, e Certificado de Regularidade do FGTS, com validade vencida), no prazo de 05 (cinco) dias úteis fixado na alínea "b" do item 4 desta Ata, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Fica, ainda, **SUSPENSO** o julgamento quanto à qualificação técnica, até o saneamento da comprovação de vínculo profissional do Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior — único profissional indicado pela empresa —, nos termos da alínea "a" do item 4 desta Ata, não havendo, até a referida comprovação, profissional habilitado a executar os serviços objeto do credenciamento, e não se considerando a empresa, por ora, apta ao credenciamento quanto a esse aspecto. Superadas as pendências acima indicadas, nos termos do item 9.3 do Edital, a interessada será considerada integralmente habilitada e apta a assinar o Termo de Credenciamento e prestar os serviços médicos complementares, observadas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DO DIREITO DE RECURSO: O Agente de Contratação consignou que o resultado da análise da documentação será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do item 9.4 do Edital. Fica igualmente registrado que, nos termos do item 9.5 do instrumento convocatório, **caberá recurso, com efeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no sítio eletrônico do Município. Havendo apresentação de recurso, este será processado e analisado na forma estabelecida no edital.

8. DO PROSSEGUIMENTO DO CREDENCIAMENTO: No caso de habilitação, fica consignado que a empresa será considerada apta a prosseguir no procedimento de credenciamento, observados os prazos recursais, o cumprimento das diligências determinadas no item 4 desta Ata e as demais condições previstas no edital. Após o encerramento da fase de julgamento e dos respectivos prazos recursais, os interessados habilitados estarão aptos a participar do **sorteio**, quando houver mais de um interessado no objeto, conforme estabelecido no item 10 do Edital. Registra-se que o sorteio será realizado posteriormente, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Administração, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

9. DAS OCORRÊNCIAS: Durante a sessão de abertura e análise da documentação, foram registradas as diligências determinadas no item 4 desta Ata, referentes: **(i)** à comprovação de vínculo profissional do Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior com a empresa credencianda; **(ii)** à apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; e **(iii)** à regularização do Certificado de Regularidade do FGTS, não havendo outras ocorrências, manifestações ou irregularidades a registrar.

10. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que registra todos os fatos ocorridos durante a abertura e análise da documentação apresentada pela interessada. A presente Ata será juntada aos autos do processo de **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, para os devidos fins, e o resultado do julgamento será divulgado na forma estabelecida no Edital. Para constar, eu, **Jorge Mariano Neto, Agente de Contratação**, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio presentes. **Vicentinópolis/GO, 26 de agosto de 2026.**


JORGE MARIANO NETO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VALDIRENE BORGES SIMIÃO

Equipe de Apoio

Ítalo Eduardo M. Santana

ÍTALO EDUARDO MARTINS SANTANA

Equipe de Apoio

[Handwritten signature]